

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA – Mestrado

O Instituto Leônidas & Maria Deane/ILMD Fiocruz Amazônia, por intermédio da VICE-DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - VDEIC, considerando o que estabelece a Chamada Pública do processo seletivo do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA, torna público que os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 2025, objeto da Chamada Pública nº 009/2025, para ingresso no 1º semestre de 2026, deverão apresentar para efetivação da Matrícula Institucional, observada as datas específicas, os documentos necessários especificados nesta Chamada, disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1 Para realizar a matrícula institucional, o candidato aprovado e classificado deverá enviar a documentação exigida (**subitem 1.4**), no período definido no QUADRO I, por meio do endereço eletrônico: <https://acesso.fiocruz.br/> > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula:

Quadro I – Cronograma de Matrícula Institucional

Envio de Documentos dos Aprovados (acesso.fiocruz.br)	23/02 a 27/02/2026
Análise dos documentos dos candidatos (SECA)	23/02 a 27/02/2026
Convocação de candidatos suplentes para matrícula	02/03/2026
Análise dos documentos dos candidatos suplentes (SECA)	02/03 e 03/03/2026
Publicação da lista de matriculados (acesso.fiocruz.br)	03/03/2026
Aula Inaugural	04/03/2026

- 1.2 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA em formato PDF**, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento.
- 1.3 O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação até o último dia de matrícula, será considerado desistente. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE que ocorrerá no dia **02/03/2026**.

1.4 Documentos exigidos na matrícula - o candidato aprovado e classificado deverá apresentar, os seguintes documentos, DIGITALIZADOS em formato PDF, no padrão A4:

- I. **01 (uma) fotografia 3x4 – face frontal de fundo branco - (1 arquivo);**
- II. **Documento de Identificação –** Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- III. **Cadastro de pessoa física (CPF) –** Excepcionalmente na etapa da inscrição o candidato será dispensado da apresentação do CPF caso conste o número no documento de identificação apresentado no “item II” acima;
- IV. **RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente –** o documento deverá ser anexado no campo “documento de identificação”;
- V. **Diploma do curso de Graduação (frente e verso) –** no formato A4, digitalizado, ou **Declaração/Certidão de conclusão de curso**, com validade de 01 (um) ano, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato. No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

Caso o candidato apresente a Declaração/Certidão, deverá também apresentar o **Termo de Compromisso de Entrega do Diploma (Anexo III)** para entrega do diploma, em até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja entregue dentro do prazo estabelecido.
- VI. **Histórico Escolar da Graduação** devidamente carimbado pela Instituição emitente (**frente e verso**) (arquivo único).
- VII. **Certidão de Casamento**, em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
- VIII. **Termo de Compromisso de Matrícula:** Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único).
- IX. **Declaração de Veracidade (ANEXO I).**
- X. **Termo de Compromisso – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual (ANEXO II).**
- XI. O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

a) **Passaporte** com visto de estudante, emitido pela autoridade competente e **Comprovação de aprovação no exame CelpeBras** (os

documentos devem ser unidos em um único arquivo em formato pdf e inseridos no campo “passaporte válido”).

b) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior (frente e verso em arquivo único).

- 1.5 Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura.
- 1.6 Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 *megabytes* por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

2. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

- 2.1 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será **automaticamente matriculado nas disciplinas obrigatórias** ofertadas para o primeiro período do curso.
- 2.2 A matrícula automática ocorre **somente** no primeiro semestre do curso.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

- 3.1 A aula inaugural está prevista para o dia **04/03/2026**.
- 3.2 As disciplinas poderão ter início a partir de março de 2026, conforme cronograma de atividades a ser enviado posteriormente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O candidato que, no prazo destinado a matrícula institucional, não efetivar a matrícula no sistema ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não será matriculado e nem poderá fazê-lo posteriormente. Neste caso, fica **sem efeito** o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e linha de pesquisa.
- 4.2 O candidato chamado em decorrência do subitem 4.1 terá 24 (vinte e quatro) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.
- 4.3 O candidato chamado em decorrência do subitem 4.1, que não efetivar a matrícula no sistema, no período estabelecido no item 4.2, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente do processo de seleção objeto de Chamada Pública específica do Programa e suas republicações.

- 4.4 Os procedimentos listados nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, serão realizados até que as vagas ofertadas na Chamada Pública do Programa, tenham sido todas preenchidas, ou que se esgote a lista de espera de candidatos.
- 4.5 Todos os alunos matriculados deverão obrigatoriamente realizar o Curso Online em Qualidade, Biossegurança e Ambiente, conforme cronograma e datas que serão posteriormente enviados via e-mail.
- 4.6 Para esclarecimentos das dúvidas sobre a matrícula, o candidato poderá encaminhar e-mail para seca.ilmd@fiocruz.br.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.



Cláudio de Oliveira Peixoto
Vice-Diretor de Educação, Info e Comunicação
Inst. Leônidas & Maria Deane/FIOCRUZ
Sispe 1903263

Cláudio de Oliveira Peixoto
Vice-Diretor de Educação, Informação e
Comunicação -VDEIC/ILMD/FIOCRUZ Amazônia

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS, cito:

1. Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a naturalidade;
2. CPF;
3. Diploma do curso de graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
4. Histórico Escolar de Graduação devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único);
5. RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente;
6. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação e/ou mestrado.

Manaus, de fevereiro de 2026.

(Nome e assinatura)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem

publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Manaus, _____, de fevereiro de 2026.

(Nome e Assinatura)

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia (PPGVIDA)

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório:

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONDIÇÕES DE VIDA E SITUAÇÕES DE SAÚDE NA AMAZÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), CPF nº _____ aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no ano de 2026 no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA declaro que entrego nesta data, documentação equivalente ao Diploma de Conclusão de Graduação, para fins de Matrícula Institucional no Programa, e me comprometo a enviar digitalizado o DIPLOMA de Graduação (frente e verso), à Secretaria Acadêmica – SECA até **180 (cento e oitenta) dias a contar desta data**, impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja enviado nesta data.

Declaro ainda, sob pena da Lei, serem verdadeiras as informações contidas no documento apresentado no ato da matrícula.

Nestes termos, firmo compromisso.

Manaus, ____ de fevereiro de 2026.

(Nome e assinatura)